

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 21 / 12 / 00	
D.O.U. 26 / 12 / 00	Seção 1E P. 263
ATO: Pm 2114 22/12/00	
D.O.U. 27 / 12 / 00	Seção 1E P. 60



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Instituto Rui Barbosa do Brasil Ltda.		UF: DF
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Computação, licenciatura plena, a ser ministrado pela Faculdade Michelangelo, com sede na Região Administrativa I, Brasília, no Distrito Federal.		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): José Carlos Almeida da Silva		
PROCESSO Nº: 23000.013650/99-70		
PARECER Nº: CNE/CES 1089/00	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 4/12/00

I - RELATÓRIO

O Instituto Rui Barbosa do Brasil Ltda., entidade mantenedora da Faculdade Michelangelo, com sede na Região Administrativa I, em Brasília, no Distrito Federal, solicitou, nos termos da Portaria MEC nº 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Computação, licenciatura plena, a ser ministrado pela referida Faculdade, com 120 vagas totais anuais, no turno diurno.

Pela Portaria nº 362, de 28/02/2000, foi designada a Comissão de Avaliação para examinar *in loco* as condições de funcionamento da Instituição e do curso, cujo relatório foi favorável ao pleito, propondo, no entanto, a redução do número de 120 para 100 vagas totais anuais, divididas em duas entradas, com turmas de 50 alunos, no turno diurno, atribuindo o conceito global "B" às condições iniciais de sua oferta, tendo a SESu/COSUP, pelo Relatório nº 941/2000, acompanhado o mesmo entendimento com as recomendações ali consignadas.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

Voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Computação, licenciatura plena, sob regime semestral, com 3.200 horas/aula, fixando-se 100 vagas totais anuais, divididas em duas entradas, com turmas de 50 alunos, no turno diurno, a ser ministrado pela Faculdade Michelangelo, mantida pelo Instituto Rui Barbosa do Brasil Ltda., com sede na Região Administrativa I, em Brasília, no Distrito Federal, tendo obtido o conceito global "CB" às condições iniciais de sua oferta, acolhendo-se o Relatório da SESu/COSUP nº 941/2000, que passa a fazer parte integrante deste voto, devendo a Instituição observar as recomendações constantes do referido Relatório.

Brasília-DF, 4 de dezembro de 2000.

Cons. José Carlos Almeida da Silva – Relator

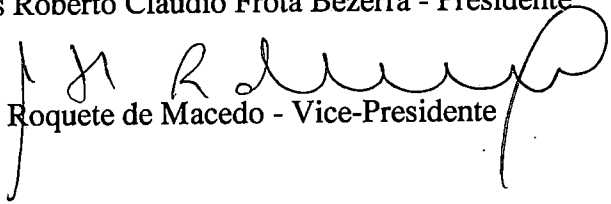
1089/00

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 2000.


Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

CD OK
1089/00
Jose

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DE ENSINO

RELATÓRIO SESu/COSUP/ Nº 941 /2000

Processo nº : 23000.013650/99-70
Interessado : INSTITUTO RUI BARBOSA DO BRASIL LTDA.
CNPJ nº : 03.160.781/0001-70
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Computação,
licenciatura plena, a ser ministrado pela Faculdade
Michelangelo, com sede na Região Administrativa I, Brasília, no
Distrito Federal.

I - HISTÓRICO

OK C.D.
O Instituto Rui Barbosa do Brasil Ltda., nos termos da Portaria MEC nº 640/97, solicitou a autorização para o funcionamento do curso de Licenciatura em Computação, com 120 vagas totais anuais, no turno diurno, a ser ministrado pela Faculdade Michelangelo, com sede na Região Administrativa I, em Brasília, no Distrito Federal.

grande comunicador desigual
A Instituição foi credenciada juntamente com o ato de autorização do curso de Administração, com as habilitações Gestão de Informação e Gestão de Negócios, conforme Portaria MEC nº 463, de 31 de março de 2000. Encontra-se em tramitação nesta Secretaria, de interesse da mesma Mantida, o processo nº 23000.008349/2000-01, referente à aprovação de seu Regimento.

No dia 15 de outubro de 1999, o Presidente do Instituto Rui Barbosa do Brasil Ltda. assinou Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Portaria Ministerial nº 640/97.

Para averiguar *in loco* as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC, através da Portaria nº 362, de 28 de fevereiro de 2000, designou Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Fernando da Fonseca de Souza, da Universidade Federal de Pernambuco e Neide Maria Bertoldi Franco, da Universidade de São Paulo.

A Comissão de Avaliação visitou as instalações da Instituição no período de 24 a 27 de maio de 2000, e apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Computação, licenciatura, com 100 vagas totais anuais, divididas em duas entradas, com turmas de 50 alunos, no turno diurno. Foi atribuído conceito global "B" às condições iniciais existentes para a oferta do curso.

A Comissão de Especialistas de Ensino da Computação e Informática ratificou o relatório da Comissão Avaliadora, Parecer Técnico MEC/SESu/DEPES/COESP nº 956/00, datado de 16 de agosto de 2000.

II - MÉRITO

A Comissão Avaliadora registrou em seu relatório que um curso de Licenciatura em Computação é importante para a região. De acordo com a análise apresentada dos itens avaliados, e o fato da Instituição dispor de todas as condições para o início de funcionamento do curso, a Comissão atribuiu o conceito global B às condições de oferta do curso.

Quanto à estrutura curricular, a Comissão destacou que apresenta-se compatível com um curso de licenciatura em Computação, no entanto, apontou como ponto fraco a inexistência de disciplinas optativas. No semestre em que é oferecido o trabalho de diplomação, são também oferecidas mais quatro disciplinas complexas, o que poderá sobrecarregar os alunos. A ausência de indicação da utilização de apoio computacional às disciplinas de matemática reduz a visão dos alunos quanto ao uso pedagógico do microcomputador.

A Comissão atribuiu ao item dedicação e regime de trabalho do corpo docente o conceito D, pois considerou que a grande maioria dos professores será contratada em tempo de dedicação horista.

A Comissão considerou satisfatória a proporção indicada entre o número de horas de utilização dos laboratórios por aluno. Ressaltou, ainda, que a IES não faz previsão orçamentária para renovação e/ou atualização dos equipamentos. Diante do exposto, foi atribuído ao item laboratório o conceito C.

Quadro demonstrativo dos conceitos obtidos.

ITENS AVALIADOS	CONCEITOS
Projeto Acadêmico do Curso	B
Coordenador do Curso	B
Corpo Docente	
1-Nível de Formação e Adequação	A
2-Dedicação e Regime de Trabalho	D
3-Política de Aperfeiçoamento/Qualificação/Atualização	B
Infra-estrutura Física	A
Laboratório	C
Biblioteca	A



Ressalte-se que, em sua solicitação inicial a Instituição fez referencia a 120 vagas totais anuais, no entanto, os avaliadores e a CEE de Computação e Informática recomendaram o curso, com 100 vagas totais anuais.

Em atendimento à legislação vigente, a Instituição apresentou a documentação comprobatória de sua regularidade fiscal e parafiscal, que se encontra anexada aos autos do presente processo.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora; B - Corpo docente; C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Computação, licenciatura plena, com 100 vagas totais anuais, divididas em duas entradas, com turmas de 50 alunos, no turno diurno, com o conceito global "CB" atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade Michelangelo, mantida pelo Instituto Rui Barbosa do Brasil Ltda., com sede na Região Administrativa I, Brasília, no Distrito Federal. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que, no Edital de abertura dos processos seletivos, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto no artigo 4º da Portaria nº 1.647, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores, e a inclusão do referido conceito no catálogo, de acordo com o previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997. Recomenda-se, também, o atendimento imediato ao que determina a Portaria MEC nº 1679/99.

À consideração superior.

Brasília, 30 de outubro de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC



LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
SESu/MEC

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.013650/99-70

Instituição: Faculdade Michelangelo

Endereço: Venâncio 2000, 3º andar – Brasília - DF

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Computação, licenciatura plena	Instituto Rui Barbosa do Brasil Ltda.	100	Diurno	Semestral	3.200 h/a	08 semestres	

*Integralização curricular

A.2 CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Engenharia de Sistemas e Computação, Letras, Análise Matemática	03
Mestres	Sistemas e Computação (8), Ciência da Computação (3), Engenharia Elétrica, Educação (4), Computação Aplicada, Lingüística, Engenharia Elétrica, Engenharia Agrônoma, Engenharia de <i>Software</i>	21
TOTAL		24
Regime de Trabalho: TI = 4 professores TP = 4 professor Horistas = 16 professor. Foi atribuído a este item o conceito D, pois a grande maioria dos professores será contratada em tempo de dedicação horista.		
Há compatibilidade entre a titulação do corpo docente e as disciplinas que irão ministrar.		

A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Comissão registrou em seu relatório que a IES ocupa uma área de *shopping center* na região central de Brasília, com fácil acesso para estudantes e funcionários. Trata-se de uma área espaçosa e reformada para atender às necessidades de uma instituição de ensino, bem arquitetada e de visual bastante agradável. De um modo geral essas instalações físicas atendem adequadamente às necessidades do curso apresentando: doze salas de aula com aproximadamente 70.00m² com 54 carteiras cada, sala coletiva para os professores com suporte computacional e escaninho individual, áreas de circulação, lazer e sanitários adequados, recursos audio-visuais, bem como uma sala individual com microcomputador, impressora e acesso à Internet, para o coordenador do curso. Os avaliadores consideraram que a infraestrutura existente permitirá o funcionamento adequado do curso proposto.

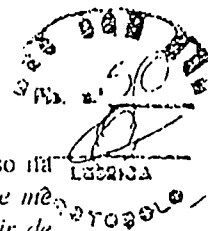
LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

Foi verificado pela Comissão que existem dois laboratórios: o de Informática com aproximadamente 133.00 m² e 32 microcomputadores e o outro com 26 microcomputadores. Apenas o laboratório com 32 postos de trabalho será utilizado, exclusivamente, pelos alunos do curso de Licenciatura em Computação. Existe uma predisposição da IES para atualização tecnológica. O pessoal técnico de apoio foi entrevistado, e, segundo informações da IES, serão contratados em regime de quarenta horas, por ocasião do início do curso. O responsável pelos laboratórios será um professor formado em Engenharia Eletrônica e mestre em Computação. O laboratório contará ainda com a colaboração de dois auxiliares técnicos.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

O acervo bibliográfico é de boa qualidade e satisfaz as condições para o funcionamento do curso. Todos os livros estão portando clara identificação de propriedade da Instituição. O acervo e o controle de empréstimo encontram-se informatizados. Existem cinco pontos de acesso à Internet. Além disso, a biblioteca possui pessoal qualificado e apresenta horário de funcionamento adequado.



- a) Anexar uma declaração assinada por cada docente responsabilizando-se pelo ensino de disciplinas do curso na forma: "Eu, ..., CPF, RG (Número, data de emissão, órgão expedidor), endereço residencial, declaro que me responsabilizarei (ou que sou responsável) pelo ensino das seguintes disciplinas.....na (IES) desde/a partir de (data), no regime de.....). Declaro, outrossim, que (a) mantive, nos últimos dois anos, vínculo docente com as seguintes outras instituições de ensino superior....., nos níveis de dedicação a seguir descritos.....", (b) mantenho vínculo docente com as seguintes outras instituições de ensino superior....., nos níveis de dedicação a seguir descritos..... e (c) mantereí vínculo docente com as seguintes outras instituições de ensino superior....., nos níveis de dedicação a seguir descritos..... data, local e assinatura"
- b) Em se tratando de reconhecimento, fornecer todas as disciplinas já oferecidas nos últimos cinco anos (ou a partir da última avaliação definitiva, o que estiver mais próximo) e a serem oferecidas (novas). Para cada disciplina já oferecida, coerentemente com os dados fornecidos no item (a), incluir os professores que a ensinaram e que pertencem aos quadros da Instituição. Excluir as disciplinas extintas quando todos os professores que a ensinaram não pertencem mais aos quadros da Instituição. Incluir professores que vão ensinar disciplinas já oferecidas somente se todos os professores que a ensinaram não pertencem mais aos quadros da Instituição (motivo: "autorização" do professor). Para cada disciplina ainda não oferecida, incluir os professores que vão ensiná-la (motivo: "autorização" do professor).
- Em se tratando de autorização, todos os docentes planejados para o curso inteiro e que assinaram a declaração.

Enquadramento da Disc. nas Diretrizes Curriculares (***)	Denominação da disciplina(*)	Nome dos professores(*)	Enquadramento do Professor (**)	Coerência do professor com a disciplina Sim/Não(** **)
3.1.1.1	Métodos de Programação	Camilo Mussi	MC	SIM
	Linguagem e Técnicas de Programação I	Virgílio Vasconcelos Vilela	MC	SIM
	Linguagem e Técnicas de Programação II	Wladimir da Silva Meyer	MC	SIM
	Programação Orientada a Objetos	Plínio de Sá Leitão Junior	MC	SIM
	Programação em Ambiente WEB	Alexandre Almeida Lima	MC	SIM
	Estrutura de Dados	Rogério Alvarenga	DC	SIM
	Pesquisa e Ordenação	Fernando Cesar Castano Marino	MC	SIM
3.1.1.2	Teoria da Computação	Arnalberto Jacques Nunes Seixas	MC	SIM
	Fundamentos de Algoritmos	Fernando Cesar Castano Marino	MC	SIM
	Linguagens Formais e Autômatos	Alexandre Almeida Lima	MC	SIM
3.1.1.3	Arquitetura e Organização de Computadores I	Eduardo Amadeu Dutra Moresi	MO	SIM
	Arquitetura e Organização de Computadores II	Aloysio Nogueira Salgado	DO	SIM
3.1.2	Matemática Discreta	Arnalberto Jacques Nunes Seixas	MC	SIM
	Lógica Matemática	Fernando Cesar Castano Marino	MC	SIM
	Cálculo Diferencial e Integral	Wilson Yoshihiro Akashi	DO	SIM
	Álgebra Linear e Geometria Analítica	Wilson Yoshihiro Akashi	DO	SIM
	Probabilidade e Estatística	Jorge Kendi Sobue	MC	SIM

	Teoria dos Grafos	Virgílio Vasconcelos Vilela	MC	SIM
	Cálculo Numérico	Paulo César Rodrigues Borges	MC	SIM
	Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio	Maria Osanette de Medeiros	MO	SIM
	Didática	Maria Osanette de Medeiros	MO	SIM
	Metodologia do Ensino de Computação	Ana Maria Albuquerque Moreira	MO	SIM
3.1.4	Psicologia da Educação	Marlene Monteiro Pereira	MO	SIM
	Filosofia da Educação	Marlene Monteiro Pereira	MO	SIM
	Sociologia da Educação	Marcos Luís Grams	MO	SIM
	Tecnologias Educacionais	Ana Maria Albuquerque Moreira	MO	SIM
3.2.1	Sistemas Operacionais	Aloysio Nogueira Salgado	DO	SIM
	Redes de Computadores	Alexandre Reis e Silva	MC	SIM
	Sistemas Distribuídos	Alexandre Reis e Silva	MC	SIM
3.2.2	Compiladores	Camilo Mussi	MC	SIM
3.2.3	Banco de Dados	Plínio de Sa Leirão Junior	MC	SIM
3.2.4	Engenharia de Software	Plínio de Sa Leirão Junior	MC	SIM
	Análise e Projeto de Sistemas Orientados a Objetos	Arnalberto Jacques Nunes Seixas	MC	SIM
3.2.5	Multimídia	Nelson Veiga Gonçalves	MC	SIM
	Interface Homem-Máquina e Realidade Virtual	Rogério Alvarenga	DO	SIM
3.2.6	Fundamentos de Inteligência Artificial	Rogério Alvarenga	DO	SIM
3.2.7	Computação Gráfica	Nelson Veiga Gonçalves	MC	SIM
3.2.8	Prática de Ensino de Computação I	Jose Arthur Vieira	1/3 MC	SIM
		Sônia Maria da Cunha Bichara	1/3 MO	SIM
	Prática de Ensino de Computação II	José Arthur Vieira	1/3 MC	SIM
		Sônia Maria da Cunha Bichara	1/3 MO	SIM
3.4	Informática, Ética e Sociedade	Eduardo Amaden Dutra Moresi	MO	SIM
Formação Suplementar	Introdução a Computação	Camilo Mussi	MC	SIM
	Inglês Instrumental	David Lee Fortune	FO	SIM
	Comunicação e Expressão	Sérgio Waldeck de Carvalho	DO	SIM
	Metodologia Científica	Marcos Luís Grams	MO	SIM
	Telação	Bráulio de Paula Machado	MC	SIM
	Trabalho de Diplomação	José Arthur Vieira	MC	SIM

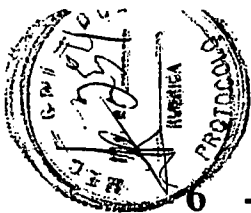
(*) **IMPORTANTE:** Para cada disciplina, listar todos os professores. No exemplo acima, a disciplina Disc1 está sendo/será ensinada pelos professores Prof1, Prof2 e Prof3..

(**) A ser preenchido pelo MEC. Digitar enquadramento do Professor(x DC, y DO, z MC...). Por exemplo, se um DC compartilhar com outros dois docentes no ensino de uma mesma disciplina, entrar então com 1/3 DC. No caso de reconhecimento, busca-se uma média dos últimos 5 anos (ou a partir da última avaliação, o que estiver mais próximo) e não uma fotografia instantânea atual.

(***) Exemplo: Entrar, por exemplo, com 3.1.1.1, se a disciplina for Estrutura de Dados.

(****) A ser preenchido pelo MEC após a realização da entrevista.

e) Fornecer a produção científica do corpo docente (somente para cursos que tem a computação como atividade fim);



6 - Estrutura curricular

Processo nº : 23000.013650/99-70 ANEXO "C"

PADRÃO DE QUALIDADE:

Diretrizes Curriculares da área de Computação e Informática

6.1 Dados da IES

1) Apresentar a grade curricular do curso (tabela), incluindo, para cada disciplina: código, denominação, créditos, carga horária semestral (ou anual), pré-requisitos (quando for o caso). Trata-se do currículo oficial do curso e não dos antigos extintos/em extinção. O currículo deve estar de acordo com as Diretrizes Curriculares da área de Computação e Informática. Os planos pedagógicos de turnos noturnos devem ser diferentes (normalmente mais extensos) do que os planos pedagógicos de turnos diurnos.

Código da disciplina ou número de seqüência (1,2,...)	Denominação da disciplina	Número de Créditos (quando for o caso)	Carga horária semestral (ou anual ou...)	A disciplina é usada em (código ou número de seqüência):	Caráter (Obrigatória/Eletiva/Grupo [i] de eletivas... (*))
Primeiro semestre/ano					
1	Introdução a Computação		72	(*)	O
2	Métodos de Programação		72		O
3	Álgebra Linear e Geometria Analítica		72		O
4	Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio		72		O
5	Inglês Instrumental		72		O
Segundo semestre/ano					
6	Linguagem e Técnicas de Programação I		72		O
7	Cálculo Diferencial e Integral		72		O
8	Didática		72		O
9	Teoria da Computação		72		O
10	Informática, Ética e Sociedade		72		O
Terceiro semestre/ano					
11	Estrutura de Dados		72		O



12	Lógica Matemática		72	0
13	Comunicação e Expressão		36	0
14	Filosofia da Educação		36	0
15	Arquitetura e Organização de Computadores I		72	0
16	Fundamentos de Algoritmos		72	0
Quarto semestre/ano				
17	Linguagem e Técnicas de Programação II		72	0
18	Arquitetura e Organização de Computadores II		72	0
19	Matemática Discreta		72	0
20	Sociologia da Educação		36	0
21	Psicologia da Educação		36	0
22	Engenharia de Software		72	0
Quinto semestre/ano				
23	Pesquisa e Ordenação		72	0
24	Linguagens Formais e Autômatos		72	0
25	Probabilidade e Estatística		72	0
26	Tecnologias Educacionais		72	0
27	Sistemas Operacionais		72	0
Sexto semestre/ano				
28	Redes de Computadores		72	0
29	Programação Orientada a Objetos		72	0
30	Metodologia do Ensino de Computação		72	0
31	Teoria dos Grafos		36	0
32	Banco de Dados		72	0
33	Compiladores		72	0
34	Prática de Ensino de Computação I		160	0
Sétimo semestre/ano				
35	Programação em ambiente WEB		72	0
36	Cálculo Numérico		36	0
37	Metodologia Científica		36	0
38	Computação Gráfica		72	0
39	Multimídia		72	0

40	Análise e Projeto de Sistemas Orientados a Objetos		72		O
41	Prática de Ensino de Computação II		160		O
Oitavo semestre/ano					
42	Sistemas Distribuídos		72		O
43	Fundamentos de Inteligência Artificial		72		O
44	Interface Homem-Máquina e Realidade Virtual		72		O
45	Teleducção		72		O
46	Trabalho de Diplomação		72		O

(1) OBS: Sistema acadêmico seriado semestral onde o bloco de disciplinas é pré-requisito para o seguinte. Permite-se a dependência em até 02 disciplinas.

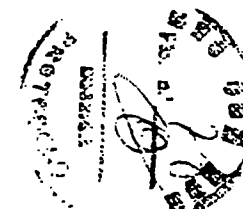
(*) Eletiva é uma disciplina de livre escolha do aluno. O Curso pode oferecer vários grupos de disciplinas eletivas (ênfases, especializações ...) onde o aluno deve escolher um (ou mais de um) dos grupos. G[3], por exemplo, é uma disciplina eletiva pertencente ao grupo 3. Uma disciplina eletiva não necessariamente deve pertencer a um grupo.

2) Fornecer as seguintes informações

Para obtenção do grau, o aluno deverá:

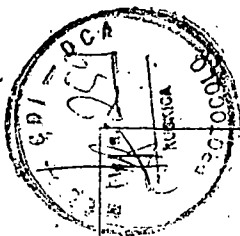
Ter frequentado e sido aprovado em todas as disciplinas obrigatórias, inclusive "Prática de Ensino de Computação I" e "Prática de Ensino de Computação II", e ter apresentado, defendido e sido aprovado no Trabalho de Diplomação.

Preencher o quadro abaixo conforme as Diretrizes Curriculares (www.mec.gov.br/sesu/diretriz/diretriz.htm) quando tratar-se de cursos de Bacharelado em Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação ou de Licenciatura em Computação. Recomenda-se fortemente que o currículo contenha uma disciplina denominada "Trabalho de Diplomação" que requeira um semestre de trabalho do aluno, no total. Os cursos plenos devem somar 3.200 horas no mínimo, incluindo o Trabalho de Diplomação e Estágio, esse quando for o caso. (Imprimir com orientação horizontal)



Áreas de Formação	Matérias		Disciplinas que cobrem total ou parcialmente a matéria	Total de horas, por semestre (ou ano), que a disciplina cobre a matéria (*)	Total geral da área
3.1 Área de formação básica	3.1.1 Ciência da computação	3.1.1.1 Programação	Metodos de Programação	72	
			Linguagem e Técnicas de Programação I	72	
			Linguagem e Técnicas de Programação II	72	
			Programação Orientada a Objetos	72	
			Programação em ambiente WEB	72	
			Estrutura de Dados	72	
			Pesquisa e Ordenação	72	
		3.1.1.2 Computação e Algoritmos	Teoria da Computação	72	
			Fundamentos de Algoritmos	72	
			Linguagens Formais e Autômatos	72	
		3.1.1.3 Arquitetura de Computadores	Arquitetura e Organização de Computadores I	72	
			Arquitetura e Organização de Computadores II	72	
	3.1.2 Matemática		Matemática Discreta	72	
			Lógica Matemática	72	
			Cálculo Diferencial e Integral	72	
			Álgebra Linear e Geometria Analítica	72	
			Probabilidade e Estatística	72	
			Teoria dos Grafos	36	
			Cálculo Numérico	36	
	3.1.3 Física e Eletricidade		-----	--	
	3.1.4 Pedagogia		Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio	72	
			Didática	72	
			Metodologia do Ensino de Computação	36	
			Psicologia da Educação	36	
			Filosofia da Educação	36	
			Sociologia da Educação	36	
			Tecnologias Educacionais	72	
			3.1.5 Ciências dos Sistemas de Informação (***)		
				1.656	

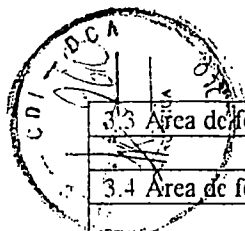




3.2 Área de formação tecnológica	3.2.1 Sistemas operacionais. Redes de computadores e Sistemas Distribuídos	Sistemas Operacionais	33
		Redes de Computadores	33
		Sistemas Distribuídos	33
	3.2.2 Compiladores	Compiladores	33
	3.2.3 Banco de Dados	Banco de Dados	33
	3.2.4 Engenharia de Software	Engenharia de Software	33
		Análise e Projeto de Sistemas Orientados a Objetos	33
	3.2.5 Sistemas Multimídia. Interface homem-máquina e Realidade Virtual	Multimídia	33
		Interface Homem-Máquina e Realidade Virtual	33
	3.2.6 Inteligência Artificial	Fundamentos de Inteligência Artificial	33
	3.2.7 Computação Gráfica e Processamento de Imagens	Computação Gráfica	33
	3.2.8 Prática do ensino de computação	Prática de Ensino de Computação I	33
Prática de Ensino de Computação II		33	

1.112





3.3 Área de formação complementar	----	--	--
3.4 Área de formação humanística	Informática, Ética e Sociedade	72	72
Formação suplementar (**)	Introdução a Computação	72	360
	Inglês Instrumental	72	
	Comunicação e Expressão	36	
	Metodologia Científica	36	
	Teleeducação	72	
	Trabalho de Diplomacia	72	
			360

Total Geral do Curso

3.200

OBS.: Havendo necessidade, nos casos em que o número de disciplinas é maior/menor que as linhas oferecidas (4) para cada área ou matéria, incluir/excluir linhas

(*) Total de horas que a disciplina dedica à matéria em questão. Assim, uma mesma disciplina pode estar cobrindo totalmente ou parcialmente várias matérias ao mesmo tempo. Nesse caso, ela deverá estar repetida em cada matéria em que ela cobrir. O número de horas a ser lançado, então, é aquele que a disciplina dedica à matéria em questão e não o total de horas da disciplina. Exemplo: Se uma disciplina de "Introdução à Arquitetura de Computadores", contiver um segmento sobre "história da computação", com *n* horas, e um outro segmento sobre "estrutura funcional dos computadores digitais", com *m* horas, então essa disciplina deve ser incluída na área de formação humanística com *n* horas e também na matéria "arquitetura de computadores" com *m* horas.

(**) Disciplinas que não se enquadram nas quatro categorias acima (Língua estrangeiras etc.).

(***) Trazer para este campo apenas as disciplinas da formação básica dos cursos de Sistemas de Informação, como por exemplo, Teoria Geral de Sistemas, que, nas Diretrizes Curriculares, fazem parte da Formação Complementar.

